CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 07/02/19
Presidente da Câmara Municipal - Arcos

R E S O L U Ç Ã O Nº 233

"ALTERA O ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 193 DE 03/07/89, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, - aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolu-'- ção:

ART. 1º - O art. 8º da Resolução nº 193 de 03/07/89, - passa a ter a seguinte redação:

"ART. 8º - Os serviços da Câmara Municipal de Arcos, se- rão atendidos, por servidores integrantes do Quadro da Organiza-' ção Administrativa da Câmara Municipal de Arcos, podendo ainda se rem preenchidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Arcos, cedidos em adjunção, constante do anexo I, arcando a Câmara Municipal de Arcos com as despesas."

Parágrafo Único - Ficam criados no anexo I da Resolução nº 193, os seguintes cargos:

CARGOS	Nº VAGAS
a) Em Comissão	
. Motorista	01
b) De Carreira	
. Telefonista	01
. Digitador	01

ART. 2º - A carga horária, vencimentos e demais vanta-' gens obedecem ao princípio constitucional da isonomia entre servi dores da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Arcos.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução cor-' rem por conta de dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 08 / 02 / 1995.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Presidente

OSMAR RODRIGUES DE SOUSA
Vice-Presidente

PEDRO CÉSAR RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 07/02/19
Presidente da Câmara Municipal - Arcos

Anexo I-E - DENOMINAÇÃO DO CARGO E CONDIÇÕES DE PROGRESSÃO

CARGO: - Em Comissão

- **MOTORISTA**

ATRIBUIÇÕES

1 - Dirigir veículos de passageiros, de carga e similares.
2 - Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, - limpeza e troca de peças.
3 - Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
4 - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO

- Experiência

02 (dois) anos de profissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 09/02/95
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - M

Anexo I-F - DENOMINAÇÃO DO CARGO E CONDIÇÕES DE PROGRESSÃO

CARGO: - De carreira

TELEFONISTA

ATRIBUIÇÕES

1 - Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de - mensagens por telefone.

2 - Manter atualizada relação de número de telefones dos diversos setores da Câmara.

3 - Zelar pelo equipamento telefônico.

4 - Prestar informações ao público em geral.

5 - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:
- Escolaridade
1º grau completo
- Experiência
01(um)ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 07/02/95
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - M

Anexo I-G - DENOMINAÇÃO DO CARGO E CONDIÇÕES DE PROGRESSÃO

CARGO: - De carreira

DIGITADOR

ATRIBUIÇÕES:

1 - Operar terminal de computador, entrada, edição e saída de dados.

2 - Colaborar com o Chefe da Unidade com subsídios para programação e coordenação das atividades de digitação.

3 - Encaminhar relatórios aos usuários.

4 - Solicitar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento utilizado.

5 - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO

- Escolaridade:
 2º grau completo
- Experiência
 01 (um) ano